

UERJ	CIRCULAR	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		CL-004/SRH/2019	11/04/2019	01	01

Da SRH/DEARH

Para **TODOS OS COMPONENTES ORGANIZACIONAIS**

Assunto Comunicação de Afastamento para Eventos, mapa de férias e mapa de frequência

Visando maior celeridade na execução dos processos de afastamento para participar de eventos, a SRH informa que:

- Todos os processos de afastamentos internacionais e solicitações nacionais devem ser realizados com o novo formulário de solicitação presente no site da SRH, conforme anexo. Informamos que formulários antigos não serão mais aceitos.
- Os processos que forem abertos sem qualquer um dos anexos obrigatórios, especificados no formulário, serão a partir desta data indeferidos.
- Não é necessário anexar trabalhos científicos ao processo.
- É de responsabilidade da direção da unidade a observação dos documentos comprobatórios, bem como análise quanto a importância para esta Universidade e a viabilidade do afastamento, objetivando assim não existir prejuízo aos alunos enquanto o docente estiver afastado.
- Também é responsabilidade da direção da unidade a homologação do afastamento, ratificando assim as informações prestadas pelo servidor, para encaminhamento a esta SRH a fim de que efetuemos o registro.
- É necessário que os campos de "Com ônus para CAPES, FAPERJ, CNPQ ou semelhante" e "Existe processo de diária, taxa de inscrição, e/ou passagem aérea" sejam marcados pela direção quando houver necessidade. Pois somente nestes casos, o afastamento internacional será publicado em DOERJ, visando não ferir o princípio da economicidade.

Aproveitamos o ensejo para dirimir dúvidas, devido às últimas mudanças relativas às férias, e conforme última circular emitida, o mapa de férias mensal que as unidades nos encaminhavam mensalmente não precisa mais ser enviado a esta SRH.

Aproveitamos também para reiterar que os mapas de frequência mensal devem ser enviados no máximo até o segundo dia útil, considerando que o SERVREQ possui prazo para incluir todas as informações presentes no mapa no sistema de pagamento do governo, o SIGRH, o descumprimento do prazo poderá acarretar a retirada de folha involuntária dos servidores lotados na unidade.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no SERVREQ/DEARH/SRH, sala T-123 ou pelo e-mail servfreq@srh.uerj.br.



Marcelo Ferreira de Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos